



NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Fundação Universitária de Cardiologia (FUC) obteve, no sábado, 16 de dezembro, decisão da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre (RS), onde corre o processo de recuperação judicial da FUC, para suspender a intervenção no Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF), que havia sido decretada na quarta-feira (13). A medida decretada pelo juiz Gilberto Schaffer, além de suspender a Portaria nº 486, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), que decretava a intervenção no Instituto, também estabeleceu multa de R\$ 50 mil para atos materiais que afrontem a decisão. O magistrado também determina a retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis do ICTDF, viabilizando o retorno da gestão.

A Fundação destaca que a portaria da Secretaria de Saúde estava em conflito direto com a lei de recuperação judicial, que estabelece as hipóteses para o afastamento eventual da gestão — e nenhum requisito foi cumprido no ato. Além disso, a própria legislação trazida pelo território não prevê uma ‘intervenção’ como a que foi pretendida e reitera que o ICTDF não se encontra em situação “pré-falimentar”, sendo, na verdade, a unidade com melhor situação financeira da Fundação, com resultados positivos durante 2023. Além disso, a suspensão de procedimentos não se deve à recuperação judicial, mas ao atraso nos repasses distritais — a dívida acumulada pelo Distrito Federal é de R\$ 23 milhões.

A mantenedora do ICTDF reforça que na área de transplantes foram realizados 237 procedimentos até o dia 11 de dezembro, número superior aos 231 de 2022 e que segue aberta ao diálogo com o Governo do Distrito Federal por soluções que assegurem o atendimento à população.